Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro — Fone: 015-3281-1613
Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br — Fone: 015-998004747
Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br — Fone: 015-997063989
CNPJ: 60.113.172/0001-01 — CEP – 18.190-000

REQUERIMENTO Nº 27 /21

- Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 31, estabelece que a fiscalização do Município, será exercida pelo Poder Legislativo Municipal;

- Considerando que através do Pregão Eletrônico nº 004/21 e Processo Administrativo nº 052/21, o Poder Executivo deu início ao processo licitatório para registro de preços, visando futura e eventual aquisição de ração para cães e gatos atendidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Secretária Municipal da Saúde;

- Considerando que o valor estimado pela Administração foi de R$ 380.720,00 (Trezentos e oitenta mil, setecentos e vinte reais), conforme cláusula 19.2 do Edital;

- Considerando que a quantidade estimada de ração a ser fornecida foi de 40.000 mil quilos para cães adultos e de 10.000 mil quilos para gatos adultos, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital;

- Considerando a justificativa do Município de Araçoiaba da Serra, de que resgata animais em situação de rua, portanto faz-se necessária a aquisição das rações, para que seja dada a continuidade ao programa iniciado em janeiro de 2.019;

- Considerando que os Vereadores não só tem o direito, mas também o dever de solicitar informações sobre os atos da administração municipal;

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Douto Plenário, que este Legislativo solicite junto ao Executivo, através do seu setor competente, o seguinte:

1 – Que informe quantas e quais ONG´s recebem ração para tratar dos seus animais (Cães e gatos), comprovando documentalmente;

2 – Que informe quantos animais são beneficiados com o fornecimento da ração, comprovando documentalmente;

3 – Que informe como é feita a distribuição da ração, ou seja, frequência, quantidade e documentação exigida para a liberação, comprovando documentalmente;

Câmara M. de Araç. da Serra 26/05/21 13:30 000336

Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, nº 668, Centro **Fone: 015-3281-1613**

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br **Fone: 015-998004747**

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br **Fone: 015-997063989**

CNPJ: 60.113.172/0001-01 **CEP – 18.190-000**

4 – Que informe se, além das ONG´s, demais pessoas físicas ou jurídicas também recebem a ração e, em caso positivo, informar a qualificação completa de cada uma, assim como do número de animais que estão sob os seus cuidados, comprovando documentalmente;

5 – Que informe por quanto tempo a quantidade de ração a ser adquirida, atenderá a demanda das instituições e demais beneficiados, comprovando documentalmente;

6 – Que informe se a distribuição da ração, somente é feita pelas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Sustentável e Secretária Municipal da Saúde, ou se há mais alguma Secretaria/Departamento envolvidos nesta ação, comprovando documentalmente;

7 – Que informe os nomes de todos os servidores responsáveis pela distribuição da ração, comprovando documentalmente;

Sala das Sessões, 20 de Maio de 2.021.

VALQUIRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA
VEREADORA

JOÃO ROSA FILHO
VEREADOR

LEANDRO AUGUSTO PORTELLA SANTOS
VEREADOR

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 052/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA futura e eventual Aquisição de RAÇÃO para CÃES E GATOS atendidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Secretária Municipal da Saúde, conforme Termo de Referência contido no Anexo I.

O município de Araçoiaba da Serra através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVÉL E SECRETARIA DA SAÚDE**, torna-se público que se acha aberta nesta Prefeitura, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com sistema REGISTRO DE PREÇOS, conforme estabelecido neste instrumento convocatório. Este certame será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar 147 de 07/08/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 2.138/2020, Decreto 7.892/13 e Decreto Municipal 1.500/13.

O Pregão Eletrônico (recebimento das propostas, abertura e disputa de preços) será realizado em sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico/*internet*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias, disponível em www.bbmnetlicitacoes.com.br – acesso indicativo no *link* "Licitações", conforme datas e horários definidos abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 30/04/2021 às 09:30h até dia 14/05/2021 às 09:00h.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 14/05/2021 das 09:00h às 09:30h.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **14/05/2021 a partir das 09:30h** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.0 DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por "**REGISTRO DE PREÇOS PARA futura e eventual Aquisição de RAÇÃO para CÃES E GATOS atendidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Secretária Municipal da Saúde, conforme Termo de Referência contido no Anexo I",** do tipo **MENOR PREÇO** deste Edital.

1.2 - As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Pregão Eletrônico e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e de seu integral cumprimento.

Registro de Preços decorrente(s) desta licitação, de acordo como os respectivos materiais por ela solicitados.

17.2 A Gestão da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será exercida pela Secretária de Saúde.

17.2.1 O Fiscal da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e o Veterinário do município.

17.3 - A convocação do(s) fornecedor(es), pelo Município de Araçoiaba da Serra, através da Secretaria Responsável será formalizada através da emissão da respectiva Autorização de Fornecimento(AF).

17.4 - O Fornecedor, convocado na forma do subitem anterior, que não responder a convocação e não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste edital.

17.5 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o município de Araçoiaba da Serra poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades.

18. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

18.1 - Durante a vigência, não haverá possibilidade de revisão de preços conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

18.1.1 Comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado, a Administração decidirá sobre o cancelamento dos itens da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com abertura de novo processo ou convocação dos sucessivos remanescentes para assumirem os itens pelos preços ofertados no pregão.

18.2 - Ocorrendo a variação de preços de itens, o beneficiário do registro de preços deverá solicitar o cancelamento dos itens justificando a ocorrência, através de pedido formal endereçado ao Município de Araçoiaba da Serra, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à prestação dos serviços, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

18.3 - Mesmo comprovada a ocorrência das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como o parágrafo 8º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

18.4 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será comunicado pelo município de Araçoiaba da Serra para a assinatura do apostilamento cancelando da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, onerarão os recursos orçamentários e financeiros reservados: **COM RECURSO MUNICIPAL.**

19.2 – O Valor Estimado pela Administração e de **R$ 380.720,00.**

20. DO PAGAMENTO

20.1-O pagamento será efetuado em conta corrente da contratada em até 30 (trinta) dias, após a efetivação mensal, devendo apresentar a respectiva Nota Fiscal, preenchida sem rasuras, contendo o nº da Nota de Empenho, discriminação, quantitativo, modalidade de licitação, preço unitário e preço total do(s) serviços, bem como agência e conta bancária para pagamento, devidamente certificada pelo setor competente da Prefeitura responsável pelo recebimento dos serviços.

PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 004/2021
Processo Administrativo n.º 052/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA futura e eventual Aquisição de RAÇÃO para CÃES E GATOS atendidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Secretária Municipal da Saúde, conforme Termo de Referência contido no Anexo I.

Diante alteração de especificações técnicas, alguns valores máximos e mínimos contidos nas tabelas com as especificações dos itens a serem licitados, fica **RETIFICADO** o seguinte:

✓ **PASSA A LER**

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E MÁXIMAS	QUANTIDADE	UNIDADE
01	**RAÇÃO PARA CÃES ADULTO SEM CORANTE:** PROTEÍNA BRUTA MÍNIMO 21%, EXTRATO ETÉRIO MINIMO 10% MÁTERIA MINERAL MÁXIMO 7,5% MÁTERIA FIBROSA MÁXIMO 4% CÁLCIO MÁXIMO 2% CÁLCIO MÍNIMO 0,7% ÔMEGA 3 MÍNIMO 0,2% ÔMEGA 6 MÍNIMO 2% UMIDADE MÁXIMA 12% FÓSFORO MÍNIMA 0,5%	40.000	KG
02	**RAÇÃO PARA GATOS ADULTO SEM CORANTE:** PROTEÍNA BRUTA MÍNIMO 28%, EXTRATO ETÉRIO MINIMO 10% MÁTERIA MINERAL MÁXIMO 9% MÁTERIA FIBROSA MÁXIMO 4% CÁLCIO MÁXIMO 2% CÁLCIO MÍNIMO 0,7% ÔMEGA 3 MÍNIMO 0,15% ÔMEGA 6 MÍNIMO 1,5% UMIDADE MÁXIMA 10% FÓSFORO MÍNIMA 0,6%	10.000	KG